



A REPRESENTATIVIDADE FEMININA EM CARGOS ELETIVOS E SEUS DESDOBRAMENTOS NA QUALIDADE DEMOCRÁTICA DO ESTADO DA BAHIA

THE FEMALE REPRESENTATION IN ELECTIVE POSITIONS AND ITS CONSEQUENCES IN THE DEMOCRATIC QUALITY OF THE STATE OF BAHIA

LA REPRESENTACIÓN FEMENINA EN CARGOS ELECTIVOS Y SUS CONSECUENCIAS EN LA CALIDAD DEMOCRÁTICA DEL ESTADO DE BAHIA

LAVITTA ALMEIDA BRITO¹
ANA CAROLINA SANTANA GOMES VASCONCELOS²
RICARDO OLIVEIRA ROTONDANO³

RESUMO

O presente trabalho partiu da análise de 102 amostras coletadas por meio de um questionário virtual, o qual possibilitou analisar variáveis distintas que em consonância com a revisão bibliográfica, possibilitam identificar tanto o perfil do eleitorado baiano quanto as deputadas estaduais, eleitas no escrutínio de 2018 e 2022. Com base nisso, foi possível investigar a representatividade feminina em cargos eletivos, seus desdobramentos na qualidade democrática e os efeitos da política do desvelo na participação feminina na política. Neste ínterim, evidenciou-se que tal corrente obstaculiza a concretização das expectativas dos eleitores sobre as suas próprias representantes em sua concreta atuação, pois colocam as parlamentares em uma posição política simbólica. Posto isto, é relevante debater publicamente sobre a

Como citar este artigo:

BRITO, Lavitta
Almeida;
VASCONCELOS, Ana
Carolina Santana
Gomes; ROTONDANO,
Ricardo Oliveira.
A representatividade
feminina em cargos
eletivos e seus
desdobramentos na
qualidade democrática
do estado da Bahia.
**Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,**
Morrinhos, Brasil,
v. 03, n. 02, jul./dez.,
2025, p. 206-223.

Data da submissão:
15/07/2025

Data da aprovação:
11/08/2025

¹ Bacharel em Direito pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC/BA). Advogada. E-mail de contato: lavittabrt@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/4881290808184735>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7970-1443>.

² Bacharel em Direito pela Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC/BA). Advogada. E-mail de contato: anacarolinasgv.adv@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/3347530552460834>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-4582-0718>.

³ Pós-Doutor em Educação pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Doutor em Direito pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Mestre em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Gama Filho (UGF). Bacharel em Direito pela Faculdade Ruy Barbosa (UniRuy). É Coordenador do Mestrado em Estudos Culturais, Memória e Patrimônio (PROMEP) e Docente do Curso de Direito da Universidade Estadual de Goiás (UEG). E-mail de contato: ricardo.rotondano@ueg.br. CV: <http://lattes.cnpq.br/5350349155728849>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8488-1620>.

efetividade da representatividade feminina no cenário baiano e seus desdobramentos na qualidade democrática, em especial na ótica do eleitorado. A pesquisa utilizou metodologia hipotético-dedutiva, de caráter qualitativo e quantitativo, recorrendo aos métodos de procedimento histórico, documental e bibliográfico, aplicando-se um questionário fechado para os participantes da pesquisa.

Palavras-chave: Democracia. Mulheres. Representatividade. Política.

ABSTRACT

The present work started from the analysis of 102 samples collected through a virtual research questionnaire, which made it possible to analyze distinct variables that, in line with the literature review, make it possible to identify both the profile of the Bahian electorate and the state representatives, elected in the 2018 and 2022 ballots. Based on this, it was possible to investigate the female representation in elective positions, its consequences in democratic quality and the effects of the policy of care on female participation in politics. In the meantime, it was evidenced that this current hinders the realization of the expectations of voters about their own representatives in their concrete performance, because they place parliamentarians in a symbolic political position. That said, it is relevant to debate publicly about the effectiveness of female representation in the Bahian scenario and its consequences for democratic quality, especially from the perspective of the electorate. The research used a hypothetical-deductive methodology, of a qualitative and quantitative nature, using historical, documentary, and bibliographical procedures, applying a closed questionnaire to the research participants.

Keywords: Democracy. Women. Representation. Politics.

RESUMEN

Este estudio analizó 102 muestras recopiladas mediante una encuesta virtual. Esto permitió el análisis de distintas variables que, en consonancia con la revisión bibliográfica, permiten identificar tanto el perfil del electorado bahiano como el de los representantes estatales electos en las elecciones de 2018 y 2022. Con base en esto, fue posible investigar la representación femenina en cargos electivos, su impacto en la calidad democrática y los efectos de las políticas de cuidado en la participación femenina en política. Asimismo, se evidenció que esta tendencia dificulta el cumplimiento de las expectativas de los votantes respecto a sus propios representantes en sus acciones concretas, ya que coloca a los parlamentarios en una posición política simbólica. Por lo tanto, es importante debatir públicamente la efectividad de la representación femenina en Bahia y su impacto en la calidad democrática, especialmente desde la perspectiva del electorado. La investigación utilizó una metodología hipotético-deductiva, de carácter cualitativo y cuantitativo, utilizando procedimientos históricos, documentales y bibliográficos, aplicando un cuestionario cerrado a los participantes de la investigación.

Palabras clave: Democracia. Mujeres. Representación. Política.

INTRODUÇÃO

Partindo-se, da compreensão de que a consolidação do Estado Democrático de Direito brasileiro possui raízes profundas na Constituição Federal de 1988, é impositivo delimitar que a cidadania e a dignidade da pessoa humana têm por objetivo fundamental construir uma sociedade em “devir”, visto que as normas jurídicas variam através da história (Cunha Júnior, 2019).

Para reduzir as desigualdades, é imprescindível discutir a ampliação do catálogo dos direitos fundamentais – para nele incluir a efetiva participação política ampla e igualitária, à luz da paridade de gênero, considerando que, apesar de existir incentivos normativos à inclusão da mulher na política, que visam proporcionar uma maior igualdade nesse cenário, a participação da mulher ainda é aquém do esperado.

A efetividade das pautas políticas relacionadas às reivindicações de gênero, e o amadurecimento da democracia, estão diretamente associadas à maior representatividade feminina no âmbito político (Gomes *et al.*, 2018). O patriarcado torna-se um meio de impedimento para pôr fim a essa desigualdade. Essa organização social explica porque as mulheres continuam à margem da política, numa relação de causa e efeito. Desse modo são percebidas como menos cidadãs (Biroli; Miguel, 2014).

Desta maneira, o objetivo primordial da pesquisa orbita na esfera política estadual, suas discussões a respeito da representatividade feminina em cargos eletivos e seus desdobramentos na qualidade democrática. Para a consecução desse intuito, será observada a exploração da qualidade democrática por meio da significação da democracia representativa e participativa no Estado baiano e o efeito da representatividade simbólica e substanciadas candidatas estaduais eleitas, com base nos resultados obtidos.

Em um primeiro momento, antes de adentrar nas implicações da temática, é importante distinguirmos dois conceitos: representação *versus* representatividade, embora relacionadas, guardam diferenças conceituais relevantes. Tal questão é debatida na esfera da participação em partidos políticos e/ou em processos decisórios imbuídos no contexto institucional.

Desse modo, a representatividade é um conceito mais abrangente e serve a um exame interseccional e comprometida com a crítica. Por este viés, não basta somente afirmar a representação do gênero feminino e salientar que as mulheres ocupam hoje apenas 18% dos cargos eletivos no Brasil, e que mais da metade da população brasileira (51,7%) é feminina, e elas representam 53% do eleitorado (Tribunal Superior Eleitoral, 2022).

Apesar de reconhecer a importância das políticas afirmativas de gênero que trazem correções dessa desigualdade no viés eleitoral/político entre homens e mulheres, somente a discussão e o incentivo a pauta de uma representação simbólica feminina pode descolar a figura do coletivo para o individual, como a principal ferramenta de transformação social. Desta maneira, percebe-se a relevância da pesquisa em traçar o perfil tanto do eleitorado quanto das representantes femininas em cargos eletivos no Estado da Bahia, a fim de investigar as desigualdades pré-estabelecidas, a desproporcionalidade naquilo que as leis vêm estabelecendo e a realidade a qual essas candidatas estão subordinadas.

O presente estudo é de caráter quantitativo e qualitativo, uma vez que a pesquisa analisou dados coletados em questionário, viabilizado pela plataforma Google Forms, o qual analisou teoricamente os resultados a fim de aprofundar a visão da democracia representativa dos eleitores baianos das suas parlamentares eleitas, nos anos de 2018 e 2019, e seus desdobramentos na qualidade democrática.

No caso da presente pesquisa, a pré-análise consistiu na seleção de livros, periódicos e artigos para sustentar uma melhor compreensão do objeto de estudo em voga. Assim, a exploração qualitativa descritiva não consistiu apenas na abordagem, mas sim no processo e seu significado, ou seja, o principal objetivo é a interpretação do fenômeno objeto de estudo (Silva; Menezes, 2005).

Do mesmo modo, a coleta de dados foi realizada através de questionários que apresentam variáveis distintas, cujas análises são apresentadas no escopo do presente estudo e através de tabelas (Fachin, 2003). Este método é regularmente aplicado nos estudos descritivos, que procuram descobrir e classificar a relação entre variáveis, os quais propõem descobrir as características de um fenômeno. Nesse tipo de pesquisa, identificam-se primeiramente as variáveis específicas que possam ser importantes, para posteriormente explicar as complexas características de um problema (Richardson, 1999). Portanto, as amostras dos resultados obtidos em dados mensuráveis e técnicas estatísticas de análise puderam permitir de forma geral, aos resultados para toda a população em estudo (Bryman *et al.*, 2011).

1 ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS POR MEIO DO QUESTIONÁRIO SOBRE A REPRESENTATIVIDADE FEMININA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DA BAHIA (ELEIÇÕES 2018 E 2022)

O sufrágio feminino iniciou-se em 1932 e, apesar deste movimento de promoção à inclusão das mulheres na política, em relação ao reconhecimento dessa igualdade formal a homens e mulheres nos termos do artigo 5º, inciso “I”, da Constituição Federal de 1988, e das lutas históricas em busca da paridade de gênero no Congresso Nacional, com o intuito promover políticas favoráveis aos dois gêneros, tais medidas ainda tangenciam com os dados a qual a realidade apresenta.

O cenário político brasileiro em termos de representação é marcado predominante por uma elite política, fruto de uma herança histórica formada quase que exclusivamente por homens. A mesma lógica não se aplica às mulheres, pois de acordo com o TSE – Tribunal Superior Eleitoral (2022), apesar de representarem atualmente 53% do eleitorado brasileiro, ou seja, são a maioria, estas mulheres representam um número pequeno, enquanto parlamentares, o qual ocupam menos de 18% dos cargos eletivos.

Na Bahia, o cenário é ainda mais desproporcional. Em 2018, de 63 assentos de Deputados Estaduais, na Assembleia Legislativa, apenas 9 postos eram ocupados por parlamentares mulheres, cerca de apenas 14%, segundo dados obtidos no Portal TSE. Em 2022, esse percentual caiu para 13%, tendo em vista que houve uma redução no número de deputadas estaduais, para 8 parlamentares (Tribunal Superior Eleitoral, 2022). Trazer esses resultados é de suma importância para o desenvolvimento do presente estudo, haja vista que a análise da baixa representatividade política feminina em cargos eletivos, explica as desigualdades pré-estabelecidas, a desproporcionalidade naquilo que as leis vêm estabelecendo e a realidade a qual essas candidatas estão subordinadas. Há, em evidência, a problemática da subrepresentação feminina na política:

As diversas interpretações teóricas para a sub-representação feminina na política apontam causas – uma das quais seria a de padrões culturais amparados na prevalência do patriarcalismo – que se associam a elementos econômicos assentados na divisão sexual do trabalho; outra causa relaciona-se com as fundamentações que deram origem à democracia liberal e que incidem sobre as formas de organização das instituições políticas. A combinação desses elementos contribuiu para a construção de convicções – que orientam práticas – de que a política é uma esfera masculina por excelência. O fato é que a reunião de tantos obstáculos torna complexo o desmantelamento das desigualdades de gênero (Ferreira, 2021, p. 83).

A fim de possibilitar melhor entendimento acerca da qualidade democrática, de como o eleitorado se comporta frente ao cenário político existente na Bahia, fora realizada uma amostra, por meio da coleta de opiniões e respostas de 102 usuárias/os de distintas regiões do Estado da Bahia, sendo elas: sudoeste, centro-sul, norte, oeste, centro-sul da Bahia e região metropolitana de Salvador. Os resultados obtidos demostram que, a grande maioria, cerca de 77% da população de amostra, declararam ser da Região Sudoeste da Bahia (Tabela 1, item 3).

Tendo em consideração que o objeto deste estudo visou à exploração da qualidade democrática por meio da significação da representatividade simbólica e substancial das candidatas estaduais eleitas, a interpretação dos resultados obtidos por intermédio desta pesquisa, auxiliou a avaliar o perfil tanto do eleitorado quanto das parlamentares baianas.

Tabela 1. Resultados do formulário acerca da representatividade feminina simbólica e concreta das deputadas estaduais da Bahia (eleições 2018 e 2022).

PERGUNTA	RESULTADO PERCENTUAL DA MAIORIA DAS RESPOSTAS	RESULTADO PERCENTUAL DAS DEMAIS RESPOSTAS.
01 – Sexo:	Feminino – 53 (52,5%)	Masculino – 48 (47,5%)
02 – Faixa etária:	25 a 34 anos – 48 (48,5%)	16 a 24 anos – 23 (22,8%) 35 a 45 anos – 21 (20,8%) 46 a 54 anos – 5 (5%)

		Mais de 55 anos – 3 (3%) Centro sul baiano – 7 (7%) Norte da bahia – 2 (2%) Metropolitana de salvador – 12 (12%) Extremo sul – 2 (2%)
03 – Reside em qual região da Bahia?	Sudoeste – 77 (77%)	
05 – O sujeito votou nas últimas eleições?	Sim – 89 (88,1%)	Não – 12 (11,9%)
06 – Qual o critério utilizado para escolha de um(a) deputado estadual?	Busco escolher aquele no qual me identifico com o perfil partidário, de ideias e programas propostos – 87 (86,1%)	Busco escolher aquele que pode me trazer algum tipo de benefício – 5 (5%) Não sei escolher, vou por indicação da família ou amigos – 4 (4%) Escolho o(a) candidato(a) que tenho apreço e gratidão – 3 (3%) Não costumo pesquisar os projetos, voto no primeiro que encontrar – 2 (2%)
07 – Você já votou em candidata do sexo feminino? Se sim, quantas vezes?	Sim, 2 ou mais vezes – 55 (54,5%)	Não votei – 23 (22,8%) Sim, apenas 1 vez – 22 (22,18%) Só voto em candidata mulher – 1 (1%)
08 – Como avalia a atuação das mulheres Deputadas Estaduais na Bahia, eleitas em 2018?	Sou indiferente – 46%	Sinto-me representado(a) pelas candidatas eleitas – 23% Não me sinto representado(a) por elas – 17%
		Não acompanho/ não conheço nenhuma/ Não pesquiso sobre – 7%
09 – Sobre as Deputadas estaduais (mulheres) eleitas em 2022 na Bahia:	Sou indiferente – 52,5%	Sinto-me representado (a) pelas candidatas eleitas – 29,7% Não me sinto representado(a) por elas – 17,8%
10 – Ao escolher uma candidata do sexo feminino, qual desses fatores você considera mais importante em sua tomada de decisões? (Selecione até duas opções)	Projetos relevantes para a sociedade – 87,8%	Bandeira partidária – 21,4% Aliança política – 18,4% Possui longa trajetória na política – 14,3% É carismática – 5,1%
12 – Dentre as políticas e projetos de leis desenvolvidos por Deputadas Estaduais dentro da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), marque aquelas que você já tinha conhecimento:	Criação da Bolsa Social Maria da Penha – (43,4%) Não conhecia nenhuma, mas concordo com elas – (28,3 %) Elaboração de estatística sobre a violência contra a população LGBTQIA+ e contra a população preta e no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências – 19,2% Garantia da mulher gestante na remarcação de teste de aptidão física em concurso público realizado pelo Estado da Bahia – 18,2% Conheço algumas, mas discordo de algumas – 14,1% Garante os direitos constitucionais de liberdade àqueles que não queiram participar das campanhas de vacinação contra a covid-19 ou qualquer de suas variantes – 9,1% Não conheço, mas discordo de algumas – 9,1% Declaração de Utilidade Pública do MovimentAiyê Ibecdh – Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano – 2%	

Fonte: Acervo das/dos pesquisadoras/es, 2025.

Desse modo, com base na análise do item 5 (Tabela 1), pôde ser verificado como se reproduz a qualidade democrática no estado da Bahia. Nesse sentido, as respostas obtidas pelo questionário mostram que 88% das pessoas declararam que votaram nas últimas eleições, enquanto apenas 12% dos indivíduos afirmaram que não exerceram seu direito político ao voto.

Através da presente pesquisa, observou-se que ao indagar os sujeitos da amostra sobre: “Você já votou em candidata do sexo feminino? Se sim, quantas vezes?”, 54,5% declararam já ter votado duas ou mais vezes; 21,8% afirmaram ter votado apenas uma vez, enquanto 22,8% afirmaram nunca ter votado em candidata do sexo feminino (Tabela 1, item 7).

Na sequência, ao serem questionados sobre como estes usuários avaliam a atuação das deputadas eleitas na Bahia nas duas últimas legislaturas, cerca de 46% das/dos entrevistadas/os afirmou ser indiferente acerca da atuação das deputadas no ano de 2018 (Tabela 1, item 8). Mais à frente, cerca de 52% das pessoas também indicaram indiferença quanto ao sentimento de representação em relação às Deputadas Estaduais baianas eleitas em 2022 (Tabela 1, item 9).

Ao refletirmos sobre as respostas dos itens 8 e 9, pudemos compreender a perspectiva deste eleitorado frente ao fenômeno das consciências individuais, ao atuar no seu direito político ao voto. Notou-se que sintomas como apatia e indiferença foram externalizados em uma consciência coletiva. Logo, tornou-se necessário a análise do impacto deste sinal no tocante a existência de uma democracia de qualidade ou não no Estado da Bahia.

No cenário estadual, os votantes baianos são compostos por 11.291.528 de eleitores e, dentre estes, 5.927.765 são mulheres – o equivalente a 52% do eleitorado baiano (Tribunal Regional Eleitoral, 2022). Ademais, analisou-se ainda nesta pesquisa que das 102 respostas coletadas a maioria foram do gênero feminino, ou seja, 53% (Tabela 1, item 1). Ao correlacionar esses dados, eclodiu a seguinte indagação: como é possível justificar o resultado dos itens 8 e 9, em relação à indiferença do eleitorado sobre a atuação de suas próprias representantes? Quais são suas raízes?

Por conseguinte, verificou-se, nos itens 6, 10 e 12 do respectivo questionário, que o eleitorado possui expectativas sobre o desempenho do governo estadual das parlamentares femininas em sua atuação política. A exemplo de: projetos relevantes para a sociedade, critérios de identificação partidária a ideias e programas propostos (Tabela 1, item 6).

É válido elucidar que a grosso modo, a democracia passa a ser de qualidade quando conta com a legitimidade e satisfação dos cidadãos quanto a suas expectativas em relação ao desempenho dos governos – qualidade em termos de resultados (Silva, 2012). Portanto, percebe-se a relevância do debate, pois a ausência da discussão sobre a qualidade democrática vem do efeito da “política do desvelo” – corrente a qual leva a crer que a alteração dos padrões de comportamento na política será a decorrência natural da paridade da presença dos sexos nos foros decisórios (Miguel, 2001).

Tal corrente obstaculiza a concretização das expectativas dos eleitores sobre as suas próprias representantes em sua atuação efetiva, pois colocam as parlamentares em uma posição política simbólica. Posto isto, é relevante debater publicamente sobre a efetividade da representatividade feminina no cenário baiano e seus desdobramentos na qualidade democrática, em especial na ótica do eleitorado.

2 APATIA E INDIFERENÇA: DOIS SINTOMAS REVELADOS NA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA FEMININA BAIANA

Um dos efeitos evidentes e importantes coletados na pesquisa, realizada por intermédio do questionário, foi a concepção da consciência individual para uma consciência coletiva por parte da população entrevistada. Primeiramente, é inescusável salientar que o Estado, a Constituição Federal e a democracia são construções do espírito humano que dependem para existir de serem reconhecidas por uma comunidade de sujeitos, produtos de suas consciências individuais.

A própria organização do Estado pressupõe a adoção coletiva de um modelo de estruturação da sociedade a partir de um corpo de normas jurídicas provenientes de um mínimo consenso dos seus integrantes. Não se almeja, pois, um regime legal oriundo de ideias uniformes e homogêneas; a inegável pluralidade de pensamentos recorre, pois, ao instrumento da regra da maioria (Tocquevile, 2000; Bobbio, 2005) para chegar a decisões sobre a regulamentação institucional do Estado.

Com o avanço numérico da população nos Estados, tornou-se empiricamente necessário adotar o modelo de democracia representativa, tendo em vista que as decisões coletivas sobre cada temática em específico exigiriam enorme esforço institucional para que cada opinião singular fosse coletada e discutida. As esferas de deliberação direta, como nas famosas “pólis” gregas (MENEZES, 2010), não se constituem como formatos de decisão coletiva viáveis no contexto da modernidade.

Entretanto, a conjuntura estabelecida contemporaneamente nos sistemas de representação política possui deficiências evidentes, que prejudicam de sobremaneira a consecução dos ideais democráticos da população. Nesse sentido, a pesquisa permeou o caminho deste fenômeno da consciência individual e coletiva de tal maneira que o desenvolvimento da conjectura social leva a uma possível existência de uma qualidade democrática na participação dos eleitores na escolha de representantes populares; em específico, das representantes femininas na Assembleia Legislativa da Bahia.

Assim, conforme resultado extraído no item 8 e 9 do questionário, muito embora 54,5% dos sujeitos tenham respondido que já votaram 2 ou mais vezes em candidatas do sexo feminino, cerca

de 46% deles são indiferentes em relação à atuação das deputadas estaduais eleitas no ano 2018 e, ainda, 52,5% também se mostraram indiferentes ao sentimento de representatividade em relação às deputadas estaduais eleitas na Bahia neste ano de 2022, respectivamente (Tabela 1, itens 8 e 9).

O panorama em evidência revela um quadro de desinteresse generalizado de parcela significativa da população baiana sobre as ações e práticas políticas capitaneadas por aquelas que deveriam ser as suas representantes ante o Estado. Não obstante haja a votação e consequente eleição de representantes populares para participar do campo de deliberação política, grande parte da população não acompanha e nem exige das suas representantes a atuação necessária para levar suas pautas individuais e coletivas adiante.

Para entender a dinâmica presente nessa problemática, é necessário analisar o modelo de democracia representativa instaurado sob as bases de uma economia com viés liberal-individualista. O formato de gestão política de cunho neoliberal consiste única e exclusivamente no voto como ação exclusiva de práxis de direitos políticos para o cidadão, num Estado marcado pela transferência de responsabilidade para que as/os representantes eleitas/os exerçam com autonomia os seus respectivos postos (Marques, 2008). Há, por certo, vicissitudes explícitas nesta conjuntura.

O cenário econômico de exploração da mão de obra da maioria da população – tendo em vista que há a concentração de riqueza e dos meios de produção de uma elite financeira – insere tais sujeitos num contexto de luta pela sobrevivência diária. Restam-lhes ínfimas possibilidades de conciliar o seu escasso tempo para se dedicarem a acompanhar o desempenho político de seus representantes. Mais do que isso, a massificação consumista e individualista fruto dos meios de informação do capital organizado é internalizada pelos grupos oprimidos, impedindo-os de vislumbrar as amarras socioeconômicas nas quais estão inseridos – num processo intenso de alienação e exclusão (Freire, 1979).

Forma-se, desse modo, um ciclo de conformismo coletivo, no qual as camadas exploradas não encontram alternativas para superar sua opressão, sendo atingidas pelos mecanismos estruturais de manutenção do status quo dos grupos hegemônicos. A apatia generalizada, configurada através da passividade política (Santos, 2007) – vez que não são identificados esforços de democracia participativa por grande parte da população – proporciona terreno fértil para a consolidação dos ideais espúrios de apropriação do Estado pelos grupos de poder no cenário nacional e baiano.

Nessa perspectiva, a indiferença e o desinteresse observados sobre a atuação feminina na Assembleia Legislativa da Bahia é um sintoma da escassez de preparação coletiva para a prática de modelos de democracia participativa no estado por grande parte da população baiana. Fica patente a necessidade de execução de propostas pedagógicas para o desenvolvimento de consciências

individuais e coletivas, voltadas para o fomento da participação dentro do processo democrático e político, a fim de promover a emancipação coletiva dos sujeitos oprimidos.

Existem projetos que investem nessa perspectiva. Citamos aqui os projetos de educação jurídica popular, desenvolvidos por entidades nacionais e baianas, que almejam disseminar conhecimentos críticos para estimular a luta sociopolítica dos sujeitos históricos alijados do cenário decisional. Mediante uma proposta de desencastelamento do saber jurídico (Nunesmaia Jr.; Rocha, 1998), através de uma educação crítica e libertária, os projetos de educação jurídica popular objetivam dialogar com a população oprimida, de modo a construir conhecimentos coletivamente úteis para a sua emancipação coletiva, de forma autônoma e viável.

Dentro desse movimento, é possível identificar entidades cuja atuação está direcionada especificamente para os direitos das mulheres. É o caso das Promotoras Legais Populares (Duque *et al.*, 2011), que promovem cursos de formação sobre os direitos das mulheres para instrumentalizar a luta feminista, combatendo a violência de gênero. Tais coletivos atuam de modo dialogal e horizontalizado para estimular a construção de saberes que se proponham como eficazes para todas as mulheres, sem distinção, e que auxiliem na formação de redes de proteção coletivas (Fonseca, 2012). Nesse sentido:

Há muito, tornou-se sinônimo de participação cidadã o simples cumprimento das suas obrigações eleitorais: o papel dos sujeitos se consome ante o ato de votar, a cada dois anos, elegendo seus representantes eleitorais para que decidam os rumos do Estado sem qualquer interferência popular. [...] Negando o referido panorama de descompromisso político popular, os projetos de formação de Promotoras Legais Populares visam engajar a população feminina alvo da capacitação para a participação dentro da gestão governamental do país, nas suas mais variadas esferas. Incitam-se as mulheres a intervir tanto nos espaços governamentais propriamente ditos – por meio da eleição das suas próprias representantes, ou mesmo atuando em conselhos e outros institutos criados para tal – quanto em espaços não-governamentais – com reivindicações, passeatas, manifestações, etc. (Rotondano, 2016, p. 267).

Nessa ótica, a indiferença dos eleitores em relação à atuação das deputadas estaduais eleitas em 2018 e 2022 para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, na porcentagem avaliada no questionário, corrobora para o fortalecimento do sistema político liberal-elitista que fortalece infraestruturas que excluem grupos discriminados perante o Estado democrático Brasileiro, especialmente as mulheres. As propostas de combate ao referido panorama, como o de Promotoras Legais Populares, constituem saídas viáveis para a passividade e indiferença políticas, estimulando um maior protagonismo feminino nos espaços públicos de representação.

Por isso, superar a apatia política da maioria, por intermédio da preparação da consciência individual aos sujeitos para assumir responsabilidades políticas/históricas na perspectiva do modelo

participativo de democracia e experiência teórica contra-hegemônica, é o ponto central também dessa discussão. Visto que, além de promover a qualidade democrática, por intermédio do espírito da consciência coletiva, tal medida combateria frontalmente o predomínio da composição masculina nos espaços de poder político nacional e baiano.

3 POLÍTICA DO DESVELO: REPRESENTATIVIDADE FEMININA DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

Na presente pesquisa, os dados obtidos através do item 6 do questionário aplicado indicam que 86,1% da população entrevistada utiliza como critério de escolha para uma deputada estadual a identificação com o perfil partidário, de ideias e programas propostos. Por sua vez, no item 10 do questionário, cerca de 87,8% da população considera os projetos relevantes para a sociedade como um fato importante para a decisão da escolha das candidatas no sexo feminino.

Neste campo, evidencia-se que o eleitorado busca determinar quais das suas características deseja expressar na arena política, ou seja, auto-identificação dos seus interesses que resultam na formação da consciência coletiva. Majoritariamente, a escolha das mulheres para exercer a representação política está baseada em propostas e ações que estas podem desempenhar em seus mandatos, segundo as respostas indicadas. No entanto, é preciso discorrer sobre as barreiras sociais, ideológicas e também políticas que as mulheres enfrentam em sua atuação parlamentar.

Destaca-se aqui a corrente teórica que caracteriza o esforço patriarcal em, de modo ilusório, configurar uma subalternidade da mulher na seara política por meio de uma suposta superioridade moral masculina. Tal tese pode ser denominada como “política do desvelo” (*cares politics*) ou “pensamento maternal” (Biroli; Miguel, 2014). Essa corrente teórica afirma que as mulheres podem trazer um aporte diferenciado à vida pública, por estarem acostumadas a cuidar dos outros e a velar pelos mais indefesos. Assim, com uma presença feminina mais expressiva nas esferas de poder, haveria o abrandamento do caráter agressivo da atividade política (Biroli; Miguel, 2014).

As mulheres trariam para a política uma valorização da solidariedade e da compaixão, além da busca genuína pela paz; áreas hoje desprezadas nos embates políticos como amparo social, saúde, educação ou meio ambiente. A presença feminina possibilitaria a superação da “política de interesses”, egoísta e masculina (Biroli; Miguel, 2014). Diante disso, esse artifício transfigura-se em um âmbito de segregação das mulheres para posições subalternas na política. Visto que, no setor parlamentar, por muitas vezes as candidatas do sexo feminino passam a ocupar mais assiduamente

temas considerados “sociais,” do que de *hard politics* (*política dura*), ao exemplo de temas como: administração pública, política econômica, relações internacionais (Miguel, 2001).

Logo, a problemática pela inclusão das mulheres na política foi a de que, para tornarem-se cidadãs, estas deveriam se adequar previamente ao estereótipo tradicional criado pela sociedade patriarcal das suas funções políticas. Consequentemente, este apelo perigoso fomenta a naturalização de identidades que decorrem de processos históricos de dominação entre gêneros. Nesse sentido, a pesquisa pôde constatar esse viés maternalista social no item 12 do questionário, ao relacionar algumas das propostas de Projetos de Leis discutidas pelas Deputadas Estaduais da Bahia, como exemplo:

Quadra 1. Projetos de leis discutidos pelas deputadas estaduais da Bahia

Criação da Bolsa Social Maria da Penha, promovendo o auxílio financeiro às mulheres baianas em situação de vulnerabilidade social, que estejam ameaçadas ou tenham sido vítimas de violência doméstica, familiar e de gênero, a fim de garantir o direito à vida digna, sobretudo quando houver medida protetiva, com necessidade de afastamento da residência e núcleo familiar.
Garante os direitos constitucionais de liberdade àqueles que não queiram participar das campanhas de vacinação contra a covid-19 ou qualquer de suas variantes.
Dispõe sobre a elaboração de estatística sobre a violência contra a população LGBTQIA+ e contra a população preta e no âmbito do Estado da Bahia, e dá outras providências.
Garantia da mulher gestante na remarcação de teste de aptidão física em concurso público realizado pelo Estado da Bahia
Declaração de Utilidade Pública do MovimentAiyê Ibcdh - Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Desenvolvimento Humano.

Fonte: Dados provenientes do questionário aplicado pelas/os pesquisadoras/es em 2022.

Percebe-se, que existe um imperativo moral da centralização da corrente teórica exposta, inserida igualmente na Assembleia Legislativa da Bahia, na atuação das deputadas estaduais. Visto que temas como cultura, saúde, proteção à criança e à mulher, amparo social aos grupos considerados vulneráveis na conjectura social, são temas que orbitam e ecoam na abordagem de que as mulheres possuem maior sensibilidade para as necessidades alheias, o que recusaria a abordagem pragmática masculina. Por conseguinte, o desaguar nesta situação pode corroborar a apenas uma representação simbólica das deputadas estaduais baianas, o que pode reforçar estereótipos de gênero e performances hegemônicas de masculinidade.

Visto isso, a ascensão das mulheres ao poder, no Estado infraestruturado no patriarcalismo⁴ torna-se, no espectro simbólico político, de que as mulheres, muito embora possam exercer posições

⁴ Segundo Carole Pateman (1992, p. 57), “o patriarcalismo afirma que, das características naturais de homens e mulheres, necessariamente decorrem relações hierárquicas de subordinação.” Outrossim, “se baseia no apelo à natureza e no argumento de que a função natural da mulher de procriar prescreve seu lugar doméstico e subordinado na ordem das coisas” (Pateman, 1992, p. 62). Ainda, “O argumento feminista essencial é de que a doutrina ‘separados, mas iguais’ e o

de autoridade, têm sua voz condicionada ao véu da subalternidade, por não serem consideradas “capazes” de discorrer e atuar concretamente em outras vertentes públicas também importantes. As supostas características inatas das mulheres as condicionam para funções e práticas consideradas sensíveis, afetuosas, onde o embate político e o confronto de ideias não são considerados adequadas.

O discurso da “política maternal” ou “política do desvelo” insula as mulheres no seu fictício nicho de dependência e destinam aos homens às tarefas que são as mais valorizadas socialmente (Miguel, 2001). Em razão disso, naturaliza-se a atribuição das mulheres como cuidadoras, especialmente no âmbito familiar, no qual raramente a figura masculina se apresenta para assumir alguma função (Vasconcelos, 2009). Nesse cenário, é preciso construir uma ética do cuidado que ampare o cuidado como necessidade humana, tendo o Estado vital relevância na promoção de políticas públicas para seu pleno atendimento (Mello; Nuernberg, 2012).

A cidadania requer as qualidades de abertura e inclusividade, enquanto essa política ligada à “maternidade”, procura uma relação de intimidade e exclusividade, o que é um modelo particularmente impróprio para a vida pública (Miguel, 2001). Tendo em vista essa questão, o familialismo proposto pelo “pensamento maternal”, ao privilegiar os laços de uniões particulares, bane a referência do bem comum e dissolve a sociedade numa profusão de particularismos.

A exibição dessa consciência pode revelar o espaço vertiginoso a qual a ideia do maternalismo e familialismo, proposto pela política do desvelo às mulheres, pode desaguar no círculo público. Visto que, ainda está cristalizada a concepção de que a construção da identidade nacional do Estado brasileiro, a nível institucional, é incapaz de discernir o público do privado.

Destaca-se, nesse quadro, o fato de que tivemos apenas uma Presidenta da República mulher em toda a história da democracia brasileira (Devulsky, 2016). Os espaços de representação e representatividade política encontram-se fechados para as mulheres – especialmente os que correspondem ao alto escalão. O cenário descrito é ainda mais grave quando analisamos que a única mulher Presidenta do país foi destituída do cargo ao qual fora democraticamente eleita, de modo ilegal e ilegítimo, pela elite política majoritariamente masculina (Souza, 2016; Braz, 2017; Costa; Lima, 2023).

É preciso debater o caráter misógeno do golpe parlamentar sofrido no ano de 2016 pela então Presidenta da República Dilma Rousseff (Vieira, 2022), destituída do cargo pelo suposto cometimento de “pedaladas fiscais”. Muito embora a questão de gênero não tenha sido o único fator que motivou a espúria organização da elite hegemônica brasileira para depor ilegalmente a Presidenta da República

individualismo e o igualitarismo ostensivos da teoria liberal obscurecem a realidade patriarcal de uma estrutura social de desigualdade e a dominação das mulheres pelos homens” (Pateman, 1992, p. 57).

à época, certamente tal fator teve uma contribuição significativa. Desse modo, “o impeachment de 2016 foi um golpe parlamentar orquestrado com fortes dimensões de gênero, pois os esforços de oposição ao governo combinaram preconceitos e estereótipos sexistas para deslegitimar a imagem de Dilma” (Carniel; Ruggi; Ruggi, 2018, p. 254). Corrobora para a presente conclusão o fato de que o Tribunal Regional Federal da 1^a Região (TRF-1) manteve, no dia 21 de agosto de 2023, o arquivamento a Ação de Improbidade Administrativa pelas práticas imputadas a Dilma Rousseff e outros na ocasião do impeachment (Richter, 2023).

No que se refere ao panorama do Estado da Bahia, a população entrevistada, no item 6, busca em sua maioria como critério de escolha para uma deputada estadual a identificação com o perfil partidário, de ideias e programas propostos e, no item 10, a população considera projetos relevantes para a sociedade como um fator importante para a decisão da escolha das candidatas no sexo feminino. Todavia, a “política do desvelo” obstaculiza a concretização das expectativas dos eleitores sob as parlamentares. Ademais, reforça uma representação simbólica vaga e fraca, pois nem todas as parlamentares mulheres conseguirão atuar em prol das pautas de políticas públicas que abarquem as necessidades socioeconômicas da população para concretizar justiça social.

Visto isso, a representação nem sempre acompanha a representatividade, conforme foi exposto em linhas introdutórias. Por isso, evidencia-se a necessidade de deslocar a figura do individual, desse fenômeno da “política do desvelo”, para uma perspectiva coletiva cidadã como principal ferramenta de transformação social por meio da democracia participativa. Observa-se a impescindibilidade de apostar na capacidade de transcendência da representação simbólica, em relação ao círculo privado da “política de desvelo”, para procurar efetivar um perfil de uma representatividade concreta as parlamentares em suas ações políticas.

Logo, é imprescindível construir alternativas que ampliem premissas que, por um lado, neguem a “política do desvelo” em relação às mulheres e, de outro, invistam em instrumentos políticos capazes de legitimar a externalização dos interesses tanto do eleitorado – com o intuito de solidificar as suas satisfações políticas – quanto da atuação concreta feminina no espaço político, de modo que as mulheres possam exercer sua representação de forma desimpedida e plena.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos resultados obtidos no presente estudo visou a exploração da qualidade democrática e seus desdobramentos na política baiana. O presente trabalho demonstra não somente a transversalidade e a multidimensionalidade que abarca o estudo da participação e da consequente

representação das mulheres na política baiana, como também a importância da discussão acerca da qualidade democrática como alcance efetivo da igualdade de gênero.

Primeiramente, pôde-se verificar a discussão sobre a apatia e a indiferença como sintomas coletivos revelados na análise quantitativa, a partir dos dados obtidos por meio dos questionários aplicados com a população do Estado da Bahia. À vista disso, a pesquisa permeou o fenômeno da consciência coletiva na conjectura social, pois reflete o modo de como as intersubjetividades destes sujeitos estão entrelaçadas com a escolha de suas parlamentares.

Desse modo, constatou-se que a ideologia hegemônica de caráter liberal-individualista possui significativa influência sobre o modelo de democracia representativa posto, construído sob bases de cerceamento de práticas de participação ativa da sociedade no âmbito político. Logo, percebe-se a necessidade de superar a descrença em relação à participação popular com a representação política, o qual promoveria processos dialéticos de consciências, transformação social para a construção de uma sociedade em “devenir”.

Embora existam alguns esforços ao longo da história para a inclusão das mulheres na política, na perspectiva da corrente da denominada “política do desvelo”, para que isto ocorra, essas devem assumir apenas o lugar de um discurso simbólico dominante. Consequentemente, sob o ponto de vista teórico, essa abordagem reforça a naturalização de identidades estereotipadas entre os gêneros na sociedade, corroborando para que haja a manutenção das performances hegemônicas de masculinidade e feminilidade.

Visto isso, a ascensão das mulheres ao poder político, infraestruturado no patriarcalismo, está ainda cerceada ao véu da subalternidade, uma vez que são edificadas uma série de barreiras que limitam que essas parlamentares tenham plena autonomia para atuar no ordenamento democrático. Nessa esteira, ainda há muito a avançar; é preciso que alternativas viáveis de ampliação do número de mulheres ocorra, assim como a abertura social e política para o exercício da representação política feminina em sua plenitude, sem recair em retóricas patriarcais discriminatórias e limitantes.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm; Acesso em: 20/11/2022.

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. 6. ed.. São Paulo: Brasiliense, 2005.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 128, pp. 85-103, jan./abr. 2017.

BRYMAN, A. **Quantity and quality in social research**. London: Routledge, 1988.

CARNIEL, Fagner; RUGGI, Lenitta; RUGGI, Júlia de Oliveira. Gênero e humor nas redes sociais: a campanha contra Dilma Rousseff no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 24, n. 3, pp. 523-546, 2018.

COSTA, Camila Carvalho da; LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. Impeachment de Dilma Rousseff: o golpe suave. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, Pouso Alegre, v. 39, n. 1, pp. 242-263, jan./jun. 2023.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. **Curso de Direito constitucional**. 13. ed. Salvador: JUSPODIVM, 2018.

DEVULSKY, Suzana Brito. **Imprensa no contra-ataque: discurso machista e o impeachment da Presidenta Dilma**. 2016. 61 f. Monografia (Graduação em Jornalismo) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

DIETZ, Mary. Citizenship with a feminist face: the problem with maternal thinking. **Political Theory**, v. 13, n. 1, pp. 19-37, 1985.

DUQUE, Ana Paula Del Vieira *et al.* Promotoras legais populares: repensando direito e educação para o empoderamento das mulheres. **Revista Direito & Sensibilidade**, Brasília, v. 1, n. 1, pp. 59-72, 2011.

EAGLETON, Terry. **A ideologia da estética**. Trad. Mauro Sá Rego Costa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

EAGLETON, Terry. **Ideologia. Uma introdução**. São Paulo: Editora UNESP; Editora Boitempo, 1977.

FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FERNANDES, Sabrina. Dilma Rousseff and the Challenge of Fighting Patriarchy Through Political Representation in Brazil. **Journal of International Women's Studies**, n. 13.3, pp. 114-126, 2012.

FERREIRA, Maria Inês Caetano. Sub-representação política de mulheres: reflexões a respeito das eleições à vereança no Recôncavo da Bahia. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a. 58, n. 229, pp. 79-101, jan./mar. 2021.

FONSECA, Lívia Gimenes Dias da. **A luta pela liberdade em casa e na rua: a construção do direito das mulheres a partir do projeto promotoras legais populares do Distrito Federal**. 2012. 171 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2012.

FREIRE, Paulo. **Educação e mudança**. 12. ed. Trad. Moacir Gadotti e Lílian Lopes Martin. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

GASPARDO, Murilo. Democracia participativa e experimentalismo democrático em tempos sombrios. **Estudos avançados**, n. 32, 2018.

GOMES, Silvana; SEPÚLVEDA, Marcos; BOTASSIO, Barbara. A representação feminina no Congresso Nacional: dilemas e desafios. **Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, v. 5, n. 1, pp. 695-706, 2018.

LAKATOS, Maria E.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

LAWLESS, Jennifer L. "Politics of Presence? Congresswomen and Symbolic Representation". **Political Research Quarterly**, n. 57, pp. 81-99, 2004.

MARQUES, Luciana Rosa. Democracia radical e democracia participativa: contribuições teóricas à análise da democracia na educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 29, n. 102, pp. 55-78, jan./abr. 2008.

MELLO, Anahi Guedes de; NUERNBERG, Adriano Henrique. Gênero e deficiência: intersecções e perspectivas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, n. 20, v. 3, pp. 635-655, set./dez. 2012.

MENEZES, Marilde Loiola de. Democracia de assembleia e democracia de parlamento: uma breve história das instituições democráticas. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 12, n. 23, pp. 20-45, jan./abr. 2010.

MIGUEL, Luis Felipe. Política de interesses, política do desvelo: representação e “singularidade feminina”. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 9, n. 1, pp. 253-267, 2001.

MORON, Garcez Juddy; SALOMÃO, Juliana da Silva. Representação vs. Representatividade: estudos feministas no Brasil na pós-graduação. **Revista Conjuntura Global**, v. 11, n. 1, pp. 41-60, 2022.

NUNESMAIA JR., Gil; ROCHA, José Cláudio. Juristas leigos: desencastelando o saber jurídico. **Revista da CESE**, n. 6, ano XIII, dez. 1998.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Trad. Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

RICHTER, André. TRF-1 mantém arquivamento de ação contra Dilma Rousseff. **Agência Brasil**, Brasília, 21 ago. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2023-08/trf-1-mantem-arquivamento-de-acao-contra-dilma>. Acesso em: 9 set. 2023.

ROTONDANO, Ricardo Oliveira. Experiências de emancipação social na educação não formal: o Projeto Promotoras Legais Populares e a democratização de direitos. In: BIEGING, P.; BUSARELLO, R. I.; ULBRICHT, V. R. (orgs.). **Educação no plural: da sala de aula às tecnologias digitais**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2016, pp. 259-272.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. Trad. Mouzar Benedito. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Bruno Carazza. **5 dados sobre a participação das mulheres na política brasileira**. Portal Politize, 17 mar. 2017. Disponível em: <https://www.politize.com.br/participacaodasmulheres-na-politica-brasileira>. Acesso em: 2 fev. 2022.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis, 2005.

SILVA, Júlio Cezar Gaudencio. **A democracia brasileira entre cultura e instituições: teorias e argumentos em perspectiva comparada.** 2012. 207 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012.

SOUZA, Jessé. **A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado.** Rio de Janeiro: Editora Leya, 2016.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portal do Tribunal Superior Eleitoral**, Painel Perfil Eleitorado. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-eleicao-eleitorado/home?session=116145557804760>; Acesso em: 07 nov. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portal do Tribunal Superior Eleitoral**, Painel Perfil Candidato. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/seai/r/sig-candidaturas/painel-perfil-candidato?session=117223678512665>. Acesso em: 07 nov. 2022.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Portal do Tribunal Superior Eleitoral**, Eleitorado da eleição | Perfil Eleitorado – BA. Disponível em: https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/www_flow.accept?p_context=sig-eleicao-eleitorado/filtros/214943479665459. Acesso em: 07 nov. 2022.

TOCQUEVILE, Alexis de. **A democracia na América.** Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

VASCONCELOS, M. Responsabilidades familiares. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Revista do Observatório da Igualdade de Gênero**, Brasília, 2009.

VIEIRA, Liliane Cirino. **Mulheres no poder: a dimensão machista na trama do golpe contra Dilma Rousseff.** 2022. 152 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Uberlândia, 2022.

Direitos autorais 2025 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editor responsável: Thiago Henrique Costa Silva.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).